Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.012596/2019-16

Unidade Gestora: [INCA - 250052]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.

TERMO ADITIVO Nº 62/2021

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado à Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP,** localizado à Av. Contorno, 1298 – Sala 08 - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.110-008 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.170/0001-30, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Sra. ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO** portadora da carteira de identidade nº MG-3.620.909, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.960.726-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnico-especializados, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 04/11/2021 e a terminar em 03/11/2022, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - O ajuste de cláusulas do contrato original, em função de modificações necessárias efetuadas pelo **CONTRATANTE** no Projeto Básico, para possibilitar a realização do processo seletivo de Residências Multiprofissionais e Outras para o ano de 2022, tendo por fundamento legal as alíneas "a" e "b' do Inciso I, alínea "a" do Inciso II, estando em conformidade com as negociações desenvolvidas entre as partes, sendo respeitado o estipulado nos parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com nova proposta apresentada pela **CONTRATADA,** datada de 18/06/2021, já devidamente aprovada pela Coordenação de Ensino do **CONTRATANTE,** mediante a formalização das providências e alterações a seguir:

Serviço I - Permanência dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow da Área de Ensino Médico e da Área de Ensino Multiprofissional para o ano de 2022, a ser feito pela INCA para um total de 145 vagas;

Serviço II - Inclusão do curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio no processo seletivo para 2022, a ser feito pelo INCA para um total de 25 vagas;

- A inclusão acima importa em acréscimo de R$ 46.991,00 no preço total referente ao serviço contratado, correspondente a 14 % do valor original corrigido do contrato, acumulando o acréscimo de 24,97 %, que passará de R$ 258.629,00 para R$ 305.620,00, a ser pago em parcelas vinculadas a eventos previstos no cronograma estabelecido no Novo Projeto Básico revisado para o processo seletivo de 2022 e na nova proposta da **CONTRATADA**;

- Estabelecimento das parcelas de pagamento dos serviços, conforme negociações, cronograma acordado e nova proposta da **CONTRATADA**.

- Para o Serviço I a ser executado em 2021:

1ª Parcela – Fase 1 - R$ 103.451,60

2ª Parcela – Fase 2 - R$ 77.588,70

3ª Parcela – Fase 3 - R$ 77.588,70

- Para o Serviço II a ser executado em 2022:

1ª Parcela – Fase 1 - R$ 18.796,40

2ª Parcela – Fase 2 - R$ 14.097,30

3ª Parcela – Fase 3 - R$ 14.097,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho 2021NE001596 referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

_____

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

DIRETORA GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

_____

Sra. ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretora Executiva do

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome	**Nome**
CPF/MF	**CPF/MF**

IBGP-SA3-12596.19-3ª ALTERAÇÃODE PB (21-22)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira**, **Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 03/08/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rozileia Teixeira de Araújo**, **Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 04/08/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/08/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021975656** e o código CRC **FC82D103**.

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site